

MANUAL DE SISTEMA DE GESTÃO ANTISUBORNO-SGAS

MANUAL DE GESTÃO

LOCAL BRASIL

SGAS – 001 - RAX

Revisão: 000

Data de publicação: 01 de novembro de 2023

Autor: Compliance Officer – Jessica Vaz Jesus Soares

Aprovado por: Leonardo Murati e Anderson Paiva – Alta Direção

REGISTRO DE REVISÃO

Revisão:	Data:	Alterações desde a última publicação:	Revisado Por:
00	01/11/2023	(Publicação inicial)	Emissão Inicial

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Apresentação da empresa	5
2.1 Responsabilidades	6
3. Abrangência e definições	6
3.1 Definições	7
4. Contexto da organização.....	8
4.1 Entendendo a organização e seu contexto	8
4.2 Entendendo as necessidades e as expectativas das partes interessadas	9
4.3 Determinando o escopo do sistema de gestão antissuborno.....	9
4.4 Sistema de Gestão Antissuborno	10
4.5 Processo de avaliação de riscos de suborno	11
5. Liderança	11
5.1 Liderança e comprometimento	11
5.2 Política Antissuborno.....	12
5.3 Papeis, responsabilidades e autoridades organizacionais	13
6. Planejamento	15
6.1 Ações para abordar riscos e oportunidades.....	15
6.2 Objetivos antissuborno e planejamento para alcançá-los.....	16
7. Apoio	17
7.1 Recursos.....	17
7.2 Competência.....	17
7.3 Conscientização e treinamento	19
7.4 Comunicação	19
7.5 Informação documentada	20
8. Operação	21
8.1 Planejamento e controle operacionais.....	21
8.2 Due Diligence.....	21
8.3 Controles financeiros.....	22
8.4 Controles não financeiros.....	22
8.5 Implementação de controles antissuborno por organizações controladas e por parceiros de negócio.	22
8.6 Comprometimentos antissuborno.	23
8.7 Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares.	24
8.8 Gerenciando controles de inadequação de antissuborno.....	24
8.9 Levantando preocupações.	25
8.10 Investigando e lidando com suborno.....	25
9. Avaliação do desempenho	26

9.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação	26
9.2 Auditoria Interna	27
9.3 Análise crítica da alta direção/ órgão diretivo	28
9.4 Análise crítica pela função de compliance antissuborno	28
10. Melhoria	29

1. Objetivo

Este Manual tem por objetivo estabelecer conceitos, indicar regras e apontar as responsabilidades que regem o funcionamento do sistema de gestão antissuborno do GRUPO RAX. Ele não abrange todas as questões e decisões éticas possíveis que possam surgir, visto a dimensão do sistema de Antissuborno. Porém, é possível ter-se o direcionamento da melhor postura a ser adotada em todas as situações, a partir dos assuntos abordados neste documento.

Este manual se propõe a cumprir os requisitos para um sistema de gestão antissuborno, combate a corrupção e Compliance, demonstrando a existência de um mecanismo e prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos negócios ou relativos aos requisitos legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a fraudes e atos de corrupção. Os requisitos do sistema de Compliance, quando atendidos, configuram-se no compromisso com a manutenção de rigoroso padrão ético, por parte da empresa, bem como a conformidade com requerimentos regulatórios e políticas internas.

O GRUPO RAX adotou a ISO 37001:2019 como diretriz de referência. Esta norma é aplicável tanto para avaliar quanto para certificar a capacidade de uma organização, seja ela interna ou externa, incluindo entidades de certificação, no que diz respeito à conformidade com seus próprios padrões ou os requisitos de terceiros, como clientes, fornecedores ou parceiros de negócios, no contexto de um sistema de gestão contra suborno.

O GRUPO RAX, ao elaborar este Manual e estabelecer seu Sistema de Gestão de Compliance, levou em consideração a conformidade com as leis vigentes que regulam a gestão baseada em princípios de integridade e ética nos relacionamentos. Estas regulamentações incluem:

- O Decreto 8.420/15, que regula a Lei 12.846/13, especialmente no que se refere aos critérios de avaliação de programas de integridade conforme disposto no artigo 42, Capítulo IV do mencionado Decreto, considerando o tamanho e as particularidades da empresa;

- A Portaria CGU Nº 909, de abril de 2015, que estabelece as diretrizes para a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas;
- Código de conduta do grupo;

Este conjunto de normas e regulamentos orientou o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Compliance do GRUPO RAX, assegurando sua conformidade com os requisitos legais e suas especificidades.

2. Apresentação da empresa

O GRUPO RAX é uma empresa altamente especializada que se dedica a fornecer um serviço completo e altamente personalizado na área de comércio exterior e assessoria. Com mais de 10 anos de existência e contando com uma vasta experiência e conhecimento abrangente em todo o processo logístico, o GRUPO RAX oferece o suporte e atendimento integral necessários para atuar em diversos segmentos do comércio internacional, suporte em inteligência de mercado, identificação de oportunidades, otimização e redução de custos no segmento logístico, suprimentos, aduaneiro, tributário e regulatório.

Dado o dinamismo inerente ao comércio global, reconhecemos que as necessidades de cada um de nossos clientes são únicas. No GRUPO RAX, somos especialistas em assegurar que cada cliente receba um atendimento totalmente personalizado e adaptado às suas exigências específicas. Essa capacidade de oferecer um serviço sob medida é possível graças à nossa equipe dinâmica de especialistas.

Nossa equipe é composta por profissionais altamente qualificados, rigorosamente treinados e dotados de expertise, garantindo um conhecimento abrangente e sempre atualizado da legislação aduaneira brasileira, dos acordos internacionais e do mercado de commodities, tanto no cenário nacional quanto internacional.

2.1 Responsabilidades

As funções, responsabilidades e requisitos de colaboradores de todos do GRUPO estão disponíveis no FLUX_RAX_001_Funções_e cargos.

3. Abrangência e definições

Este Manual de Sistema de Gestão Antissuborno é aplicável a todos os contratos celebrados pelo GRUPO RAX, incluindo as empresas RAX BRASIL ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA e LEGRAX CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Todos os membros do grupo, clientes, prestadores, independentemente do nível hierárquico, estão obrigados a cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas neste código.

O Manual deverá estar disponível para todos tomarem ciência e consultarem sempre que necessário. Deverá ser lido, compreendido e cumprido integralmente tudo o aqui disposto.

Adicionalmente, o GRUPO RAX e todas as suas empresas coligadas e controladas, trabalharão sempre nos termos do Sistema de Gestão de Antissuborno, com a premissa de que todos os seus parceiros de negócios se comprometam em prevenir o suborno e corrupção em qualquer transação, atividade ou relacionamentos pertinentes. O GRUPO RAX ainda será capaz de encerrar o relacionamento com o parceiro de negócio no caso de suborno e corrupção, devendo, tanto quanto possível, inserir em seus contratos e acordos as previsões que permitam tal ato de encerramento, garantindo assim a total transparência e conformidade em suas relações.

3.1 Definições

Políticas: São diretrizes que orientam as decisões de uma organização. Elas são estabelecidas após avaliação de várias alternativas, incluindo a análise de riscos e impactos. As políticas permitem estabelecer objetivos mensuráveis e determinam aspectos dos sistemas de gestão que as apoiam.

Sistema de Gestão Antissuborno: É um conjunto de processos que atuam de forma independente ou integrada, consumindo recursos diversos. Seu principal objetivo é alinhar e equilibrar esses processos para alcançar objetivos comuns ao sistema, com ênfase na prevenção de suborno.

Processo: É um conjunto de atividades ordenadas e executadas de maneira específica, com um propósito definido.

Atividade: Refere-se a uma tarefa ou trabalho, sendo a menor parcela de trabalho em um processo.

Objetivo: É o resultado desejado da realização de uma atividade ou processo.

Meta: Representa uma métrica mensurável que permite avaliar o progresso em direção a um objetivo.

Alta Direção: Composta pela diretoria do GRUPO RAX, essa instância é responsável por se comprometer com o desenvolvimento, implementação e melhoria contínua do sistema de gestão.

Partes Interessadas (ou stakeholders): São pessoas, grupos ou organizações que podem afetar ou ser afetados pelas ações de uma organização.

4. Contexto da organização

4.1 Entendendo a organização e seu contexto

O GRUPO RAX é uma holding que engloba duas empresas: a RAX BRASIL ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA e a LEGRAX CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. O objetivo dessas empresas é fornecer serviços de desembaraço aduaneiro em processos de importação e exportação, gerenciamento logístico, consultoria e assessoria em comércio exterior.

A missão do GRUPO RAX é atuar na prestação de serviços de comércio exterior, comprometendo-se com a melhoria contínua do Sistema de Gestão Antissuborno. Buscamos satisfazer nossos clientes e atender aos requisitos legais, ao mesmo tempo em que preservamos a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações em nossos sistemas.

O GRUPO RAX estabeleceu que a ferramenta de Análise SWOT será utilizada para avaliar os riscos de nossos processos e negócios. A organização criou o ANÁLISE SWOT_RAX com base nos conceitos bem conhecidos da análise SWOT e riscos. Isso envolve a avaliação dos contextos internos (pontos fracos e pontos fortes) e externos (ameaças e oportunidades), juntamente com a identificação das partes interessadas em cada processo interno e a definição de planos de contingência para gerenciar os riscos dos processos de negócios.

Todas as análises estão disponíveis no registro ANÁLISE SWOT_RAX, que contém informações sobre a análise de riscos do contexto, escopo e plano de contingências do GRUPO. Esse registro pode ser consultado no departamento de SGAS ou pelos diretores, e nele são definidas as partes interessadas e suas expectativas em relação a cada processo identificado.

4.2 Entendendo as necessidades e as expectativas das partes interessadas

O GRUPO RAX determinou as partes interessadas e que guardam pertinência com o sistema de gestão de antissuborno, bem como, os seus requisitos na matriz a seguir:

Partes Interessadas	Requisitos
Clientes	Cumprimento regulatório, eficiência, taxas competitivas.
Fornecedores e Parceiros de Negócios	Integridade, conformidade com leis antissuborno, fornecimento de informações precisas.
Colaboradores	Ambiente de trabalho ético e transparente, salários justos, igualdade de oportunidades, treinamento em ética e conformidade.
Reguladores e Autoridades Aduaneiras	Cumprimento de todas as regulamentações e leis aplicáveis, transações transparentes.

4.3 Determinando o escopo do sistema de gestão antissuborno

O GRUPO RAX estabeleceu a aplicação e os parâmetros do seu sistema de gestão antissuborno, considerando as questões internas e externas descritas no Contexto da Organização, bem como o envolvimento das Partes Interessadas e a avaliação dos riscos de suborno em todas as áreas-chave relacionadas ao seguinte escopo:

SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO EM PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, GERENCIAMENTO LOGÍSTICO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR.

4.4 Sistema de Gestão Antissuborno

Com base no escopo acima definido, o GRUPO RAX estabeleceu, documentou, implementou e mantém de forma contínua um Sistema de Gestão Antissuborno, analisando-o criticamente em períodos regulares e melhorando-o nos diversos processos estabelecidos em sua estrutura organizacional nas interações destes processos, verificadas no macro fluxo e nos mapas individuais dos processos, de acordo com os requisitos da norma de referência para este documento a NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno.

Compõem a base do Sistema de Gestão Antissuborno do grupo as seguintes informações documentadas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual do Sistema de Gestão Antissuborno;
- Política Antissuborno;
- Políticas, Normas e Procedimentos de Compliance.

O Sistema de Gestão Antissuborno do GRUPO RAX foi desenvolvido para assegurar medidas que identifiquem e avaliem os riscos de suborno, promovendo a eliminação, mitigação e/ou prevenção em responder ao suborno, utilizando os diversos requisitos e a estrutura da norma de referência.

Cada etapa é detalhada nos diversos procedimentos componentes do Sistema de Gestão, com as definições dos requisitos e aspectos que devem ser observados, utilizando mecanismos como por exemplo o PDCA – Plan (Planejar), Do (Fazer), Check (Verificar), Act (Agir).

4.5 Processo de avaliação de riscos de suborno

O GRUPO RAX avalia o risco de exposição, corrupção e suborno, de forma a adotar medidas preventivas antecipadamente, PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos descrita no item 6.1 deste manual.

5. Liderança

5.1 Liderança e comprometimento

5.1.1 Órgão diretivo e Alta Direção

O GRUPO RAX por ter uma estrutura de média empresa, conforme apresentado no seu Contexto, definiu um Órgão Diretivo que também exerce o papel da Alta Direção, este staff busca demonstrar a liderança e o comprometimento com respeito ao sistema de gestão antissuborno para:

- a) Aprovar a política antissuborno da organização;
- b) Desenvolver estratégia da organização de forma alinhada com a política antissuborno;
- c) Solicitar, receber e analisar criticamente, a intervalos planejados, informações sobre o conteúdo e a operação do sistema de gestão antissuborno da organização por meio das Reuniões de Análises Críticas pela Direção;
- d) Aplicar os recursos adequados e apropriados necessários para rodar o sistema de gestão antissuborno alocando e atribuindo corretamente estes recursos;
- e) Exercer razoável supervisão sobre a implementação do Sistema de Gestão Antissuborno da organização pela Alta Direção e a sua eficácia, juntamente com o Compliance Officer;
- f) Assegurar que o sistema de gestão antissuborno, incluindo a política e os objetivos, estejam estabelecidos, implementados, mantidos e analisado

- criticamente para abordar de forma adequada os riscos de suborno da organização;
- g) Assegurar o alinhamento dos requisitos do sistema de gestão antissuborno aos processos da organização;
 - h) Comunicar interna e externamente sobre a política antissuborno;
 - i) Comunicar internamente a importância de fazer funcionar o sistema de gestão antissuborno e do cumprimento dos requisitos do estabelecidos pelo referido sistema; dirigir e apoiar o pessoal para contribuir com a eficácia do sistema de gestão antissuborno;
 - j) Promover uma cultura antissuborno apropriada dentro da organização;
 - k) Promover a melhoria contínua do SGAS;
 - l) Apoiar outros papéis pertinentes da gestão para demonstrar como sua liderança na prevenção e detecção do suborno se aplica às áreas sob sua responsabilidade;
 - m) Encorajar o uso dos relatos para subornos suspeitos e reais, sem que as pessoas sofra retaliação, discriminação ou ação disciplinar por esse tipo de ação ou por denunciar violação da política antissuborno da organização, ou ainda por se recusar a participar do suborno, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio para a organização.

5.2 Política Antissuborno

A Alta Direção do GRUPO RAX estabeleceu, mantém e analisa criticamente sua Política Antissuborno que atende aos referenciais normativos do seu Sistema de Gestão Antissuborno e foi desenvolvida de forma alinhada com os Riscos de Suborno levantados, com Objetivos, Contexto da Organização e com as Partes Interessadas.

A Política de Antissuborno é difundida através de e-mail, pelo site GRUPO RAX, RAX BRASIL e LEGRAX, treinamento aos profissionais da empresa e de divulgação visual nas áreas de atuação, sendo revisada sempre que necessário.

5.3 Papéis, responsabilidades e autoridades organizacionais

5.3.1 Papéis e responsabilidades

A Alta Direção assume total responsabilidade pela implementação e conformidade do sistema de gestão antissuborno. Ela assegura que as responsabilidades e autoridades para os principais cargos e funções dentro do Sistema de Gestão sejam atribuídas e comunicadas em todos os níveis da organização. Isso é feito por meio da divulgação do Organograma, do Manual de Cargos e dos Treinamentos no Sistema de Gestão Antissuborno, bem como nas responsabilidades formalmente definidas neste Manual (conforme estabelecido no item 2.1) e nos procedimentos gerenciais que compõem o referido sistema de gestão antissuborno do GRUPO RAX.

Os gestores de todos os níveis têm a responsabilidade de garantir que os requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno sejam aplicados e cumpridos em seus departamentos ou funções.

Tanto a Alta Direção quanto todo o pessoal são responsáveis por compreender, cumprir e aplicar os requisitos do sistema de gestão antissuborno que se aplicam às suas respectivas funções na organização.

5.3.2 Função do *compliance* antissuborno

A Direção do GRUPO RAX atribuiu internamente a função do Compliance antissuborno que possui a responsabilidade e autoridade para:

- a) Supervisionar a concepção e a implementação pela organização do sistema de gestão antissuborno;
- b) Realizar treinamentos e promover aconselhamento e orientação para o pessoal sobre o sistema de gestão antissuborno e as questões relativas ao suborno;

- c) Assegurar que o sistema de gestão antissuborno esteja em conformidade com os requisitos deste Manual e com os requisitos da NBR ISO 37001 vigente;
- d) Reportar o desempenho do sistema de gestão antissuborno ao Órgão Diretivo.
- e) Reportar o desempenho do Sistema de Gestão Antissuborno à Alta Direção, como apropriado;
- f) Realizar verificação de todas as denúncias feitas no Canal de Denúncia da empresa, tomando as providências cabíveis bem como adoção de processo de investigação apropriado;
- g) Ser a referência e ponto focal de todas as demandas de Antissuborno;
- h) Garantir a comunicação e divulgação de todos os procedimentos pertinentes a cada área, realizando a verificação periódica do adequado cumprimento.

5.3.3 Tomada de decisão delegada

O processo de tomada de decisão aplicado aos controles que evitem ou reduzam os riscos de suborno, estão estabelecidos de acordo com os processos de gestão e os controles aplicados pelo sistema de gestão, tais como:

- PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos: aplicável a todos os parceiros de negócio, candidatos às vagas do quadro da empresa, colaboradores com responsabilidade direta nos riscos e acionistas, incluindo fornecedores e terceiros.
- PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos: que define todas as atividades para avaliação, investigação e tratamento das denúncias recebidas.
- PROC_SGAS_002 Cadastro_Aval de_ Fornecedores: aplicáveis a todos os casos de aquisições de bens e serviços da empresa.

- PROC_INT_001 Funções_e cargos e PROC_SGAS_003 Plano_de_Treinamento pelos processos na gestão de pessoas (contratação, função e responsabilidades), que determina as responsabilidades para o correto processamento das atividades relacionadas desde a admissão à contabilização e registros das obrigações referentes a folha de pagamento e demais encargos e provisões.
- PROC_SGAS_004 Auditoria Interna_NC_AC que define a formação do Comitê Disciplinar para dirimir a aplicação das medidas disciplinares.
- PROC_SGAS_007 Controles financeiros que estabelece todos os mecanismos para aprovações e pagamentos, incluindo as alçadas para aprovações.
- PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos onde definem toda metodologia para levantamento, avaliação e tratamento dos riscos e das oportunidades do Sistema.
- PROC_SGAS_004 Auditoria Interna_NC_AC que estabelece todas as diretrizes e critérios para o planejamento e execução das auditorias internas no Sistema.
- SGAS_RAX_001 Sistemática de Reunião que define a sistematização e realização da análise crítica do Sistema.
- PROC_SGAS_008 Objetivos_Metas_e indicadores que determina a sistemática de reavaliação em caso de mudanças em processos anteriormente estabelecidos, bem como estabelece sistemática para implantação dos monitoramentos e medições do sistema.

6. Planejamento

6.1 Ações para abordar riscos e oportunidades

Ao planejar a implantação do seu sistema de gestão antissuborno, o GRUPO RAX considerou as questões referidas no seu Contexto Organizacional nas suas partes interessadas, bem como os riscos referenciados no item 4.5 deste manual e planilha

específica de PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos, que precisam ser abordados para:

- a) Fornecer garantia razoável que o sistema de gestão antissuborno pode alcançar seus objetivos;
- b) Prevenir ou reduzir efeitos indesejados pertinentes aos objetivos e à política antissuborno;
- c) Monitorar a eficácia do sistema de gestão antissuborno;
- d) Alcançar a melhoria contínua.

O GRUPO RAX planejou ações para mitigar estes riscos de suborno e oportunidades para melhoria, incluindo integração e implementação dessas ações e avaliação de sua eficácia nos processos do seu sistema de gestão antissuborno; essa integração inclui as ações para o Contexto da Organização, Política/Objetivos da Gestão, Partes interessadas e Riscos e Oportunidades.

6.2 Objetivos antissuborno e planejamento para alcançá-los

Para garantir e controlar o atendimento da Política de Antissuborno são estabelecidos objetivos, metas e indicadores que estão descritos no PROC_SGAS_008 Objetivos_Metas_e indicadores.

Os Objetivos e Metas definidos garantem o atendimento a Política traçada para a organização e são possíveis de mensuração, de forma a ter-se uma avaliação precisa do nível de atendimento do Sistema.

Vale ressaltar também que os Objetivos definidos consideram o contexto da organização, conforme descrito no Item 4.1 do presente Manual, as partes interessadas detalhadas no Item 4.2 deste Manual bem como os Riscos e Oportunidades identificados.

7. Apoio

7.1 Recursos

O GRUPO RAX determina e fornece recursos necessários para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão antissuborno, incluindo recursos de infraestrutura, financeira, pessoal e das demais condições requeridas para implementar e certificar o Sistema de Gestão Antissuborno.

7.2 Competência

7.2.1 Generalidades

O GRUPO RAX através da área de Compliance:

- a) Determinou a competência necessária das pessoas (s) que realiza (m) trabalho(s) sob o seu controle e que afeta(m) o desempenho antissuborno através do Manual de Cargos que inclui atribuições básicas, requisitos imprescindíveis e requisitos desejáveis;
- b) Assegura que as pessoas admitidas e as que já exercem seus cargos atualmente, sejam competentes com base na educação, nos treinamentos ou experiência apropriados, conforme estabelecidos no Manual de Cargos referenciado acima;
- c) Promover ações para adquirir e manter a competência necessária e avaliar a eficácia das ações tomadas para obtenção e/ou melhoria destas competências;
- d) Demonstrar através das informações documentadas apropriadas, como evidência das competências requeridas.

7.2.2 Processo de contratação do pessoal

Em relação a todo o seu pessoal, o GRUPO RAX implementou um procedimento para garantir que as condições de contratação requeiram do pessoal contratado o cumprimento da política antissuborno e do sistema de gestão antissuborno, e que seja dado à organização o direito de adotar medidas disciplinares no caso de não cumprimento.

No processo admissional o empregado recebe um treinamento e integração sobre a Política do Sistema de Gestão Antissuborno e sobre o código de conduta da empresa.

Como método adicional, a área de compliance desenvolve uma *Due Diligence* Pessoal com o Objetivo verificar preventivamente os processos admissionais e das promoções internas no que tange aos riscos de suborno que envolve o funcionário a ser admitido ou promovido. Quando praticada, a política de desempenho, metas e incentivos de remuneração, são regularmente analisados com o objetivo de impedir que estas ações sirvam de incentivo ao suborno.

Para contratações, transferências ou promoções para os cargos de posições que estão expostas a mais do que um baixo risco de suborno, o GRUPO RAX conduzirá a *Due Diligence*, item 8.2 deste manual.

Prêmios por desempenho ou outros mecanismos de incentivo à remuneração serão definidos em conformidade com a legislação aplicável, aprovação da Alta Direção, devendo estar alinhados ao Sistema de Gestão Antissuborno.

A renovação da formalidade de compromisso com a Política Antissuborno será proporcional à avaliação periódica dos riscos identificados e assumida por todo pessoal, Alta Direção. Mecanismos para formalização poderão ser ampliados, modificados ou alterados de acordo com as avaliações dos riscos e melhores práticas de mercado.

7.3 Conscientização e treinamento

O GRUPO RAX estabelece anualmente um Programa de Treinamentos e o controle sobre a efetiva realização deste programa, tendo como fonte as principais necessidades de competências levantadas. No plano estão contidos os treinamentos e a conscientização antissuborno apropriados e adequados para todos os cargos níveis da empresa. Estes treinamentos são planejados levando-se em conta os resultados do processo de avaliação dos riscos de suborno.

O GRUPO RAX mantém profissionais com as competências necessárias para o desempenho de suas atividades. Os registros dos treinamentos realizados serão mantidos de forma física ou meio eletrônico pela área de compliance. As comprovações de participação na Integração, assim como a Declaração de recebimento do código são mantidas nos prontuários dos colaboradores em meios digitais.

Como complemento ao treinamento inicial, criou-se um programa periódico de atualização do conhecimento de seus colaboradores, cujo cronograma é definido através do PROC_SGAS_003 Plano Anual de Treinamento. Os conteúdos serão estruturados de acordo com as definições contidas na Norma ISO 37001.

7.4 Comunicação

O GRUPO RAX identificou e determinou em seu Sistema de Gestão Antissuborno as principais comunicações internas e externas pertinentes ao referido sistema, incluindo:

- O que ela irá comunicar;
- Quando comunicar;
- Com quem comunicar;
- Como comunicar;
- Quem irá comunicar;
- Os idiomas nos quais se comunicar, de acordo com a necessidade.

Os pontos acima foram definidos e organizados em procedimentos de forma a facilitar a compreensão e a divulgação interna e externamente das comunicações. Como comunicação específica citamos a Política Antissuborno que está disponível para todas as partes interessadas no negócio.

7.5 Informação documentada

Conforme requerido pela norma de referência para o sistema de gestão antissuborno do GRUPO RAX e outras necessidades estratégicas de gestão, o GRUPO RAX trata o assunto com um procedimento complementar de nomenclatura PROC_SGAS_009 Informação documentada.

7.5.1 Controle de informação documentada

Os documentos e dados, de origem interna ou externa, são analisados criticamente, revisados, quando aplicável, devidamente aprovados e, após isto, podem ser distribuídos como cópia controlada, conforme o procedimento PROC_SGAS_009 Informação documentada.

Os processos, fluxos, procedimentos, políticas, matrizes e formulários de controle estão disponíveis aos colaboradores através do sistema I-BROKER, a pasta COMPLIANCE e no One Drive.

Os documentos podem estar disponíveis em meio físico (papel) e/ou meio eletrônico. Os documentos estão relacionados na REL_SGAS_017_Lista Mestra, garantindo o acesso às informações necessárias na sua versão mais atualizada.

8. Operação

8.1 Planejamento e controle operacionais

O GRUPO RAX planejou, implementou e controla os processos necessários para atender aos requisitos do sistema de gestão antissuborno, e implementa as ações determinadas a fim de identificar os Riscos Levantados no referido sistema. Estes controles são identificados e podem ser verificados conforme atendimento a Norma de Referência para o Sistema de Gestão Antissuborno e para atender necessidades estratégicas do próprio grupo.

Existem procedimentos, processos e fluxos às áreas de negócio, assim como as melhorias contínuas que ocasionam as mudanças e atualizações necessárias são realizadas e monitoradas pela área responsável PROC_SGAS_005 Gestão de mudança.

Todos os procedimentos, fluxos, formulários de controle, políticas internas e informações úteis e importantes aos sistemas, são disponibilizadas através do Sistema I-BROKER X e One Drives, e os processos de gestão e a divulgação dos documentos são regulados pelo SGAS.

O GRUPO RAX controla todos os processos terceirizados desde a entrada dos fornecedores, sendo realizado o cadastro por meio de procedimento PROC_SGAS_002 Cadastro_Aval de_Fornecedores, bem como as aquisições de materiais, equipamentos e serviços, além de acompanhamento periódico dos fornecedores com risco acima de baixo por meio de PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos.

8.2 Due Diligence

O GRUPO RAX avalia a natureza e a extensão do risco de suborno em relação a transações, projetos, atividades, parceiros de negócio e pessoas específicas, que se encontram dentro dos parâmetros de risco acima de baixo. O processo de avaliação é necessário para obter informação suficiente para avaliar o risco de suborno. A due

diligence é atualizada em uma frequência definida pelo procedimento de gestão para que as alterações e novas informações possam ser levadas em consideração apropriadamente.

A Due Diligence é aplicável quando o risco de suborno for considerado moderado ou alto é realizado de acordo com o procedimento PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de_riscos.

8.3 Controles financeiros

Para gerenciar o risco de suborno, os controles financeiros são realizados de acordo com os procedimentos próprios, a saber: PROC_SGAS_007 Controles Financeiros.

8.4 Controles não financeiros

Os controles não financeiros do GRUPO RAX são gerenciados por meio de procedimentos definidos em cada área de negócio. Os processos mapeados e definidos pelo SGAS estão disponíveis através da PROC_RAX_INT_Mapeamento de processos e PROC_DIR_INT_Mapeamento de processos.

A aderência dos procedimentos gerenciais está integralmente definida à luz do Sistema de Gestão Antissuborno; cada área, de acordo com a criticidade, requisitos legais ou riscos levantados em seus processos, implementa controles e mecanismos regulatórios que garantam a integridade e transparência dos seus processos.

8.5 Implementação de controles antissuborno por organizações controladas e por parceiros de negócio.

Todas as empresas controladas pelo GRUPO RAX cumprem e estão alinhadas ao Sistema de gestão Antissuborno, sendo obrigatório que todos os atos e

relacionamentos sejam pautados na Política de gestão antissuborno estabelecida. Para efetivo cumprimento, as empresas controladas firmam junto com o GRUPO RAX FORM_SGAS_001_Termo de comprometimento onde a empresa através de seus diretores, representantes, colaboradores, agentes ou procuradores declaram o conhecimento e cumprimento do sistema.

- a) Para as organizações e parceiros de negócios não controlados pelo GRUPO RAX com nível na avaliação de risco for maior que baixo, será adotado como processo:
- b) Fornecedores e Terceiros: para o cadastro do fornecedor ou terceiro é realizado a avaliação de risco conforme procedimento PROC_SGAS_002 Cadastro_Aval de_ Fornecedoros, que indica a necessidade de realização de due diligence; quando aplicável, é realizada a due diligence conforme PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos para validação do cadastro junto ao GRUPO RAX.
- c) Prestadores de serviço direto: será realizada due diligence periódica, conforme PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos, por escritório jurídico terceirizado e independente.
- d) Colaboradores: para os candidatos aos cargos estratégicos, candidatos a promoções e transferências aos cargos estratégicos e para os colaboradores do quadro que tenham função estratégica ou de atuação direta nos riscos maiores que baixo, será realizada due diligence, conforme PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos, por escritório jurídico terceirizado e independente.

8.6 Comprometimentos antissuborno.

Para os parceiros de negócios que são avaliados com risco moderado ou alto de suborno, o GRUPO RAX determina que estes devam se comprometer em prevenir o suborno em seu nome ou para benefício próprio, em conexão com transação, atividade, relacionamentos pertinentes.

O GRUPO RAX não envidará esforços no sentido de estabelecer o compromisso contratual com a previsibilidade de encerramento do relacionamento com o parceiro de negócio, no caso de tentativa de suborno e corrupção, em seu nome ou para o benefício do parceiro de negócio. Quando não existir a possibilidade do estabelecimento do compromisso contratual, a empresa realizará o monitoramento do parceiro de negócio em sua planilha de gerenciamento de risco, conforme PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos, estabelecendo controles específicos com ações de tratamento para mitigação do risco.

8.7 Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares.

A oferta ou o recebimento de presentes e brindes pode gerar conflitos de interesse e riscos à integridade do sistema e às práticas Antissuborno. Para minimizar esse risco, O GRUPO RAX definiu regras que estão contidas no Código de Conduta e na Política Antissuborno, e serão controlados através de centro de custo específico, aprovados com dupla aprovação pelo Gerente e diretoria, bem como será gerido pelo responsável Compliance Antissuborno.

Uma cortesia comercial, como um presente ou um brinde, poderá ser oferecida, desde que limitada ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo vedada a concessão de brindes ou presentes em dinheiro.

8.8 Gerenciando controles de inadequação de antissuborno.

Ao realizar a Due Diligence aos parceiros de negócio que forem selecionados de acordo com os critérios já definidos no PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos bem como no Item 8.5 deste Manual e, ao final da investigação resultarem de fato em risco maior que baixo e o parceiro de negócio não puder ou não desejar implementar controles de Antissuborno adicionais ou ampliá-los serão tomadas as seguintes medidas, conforme disposto no Código de Conduta:

- a) Buscar medidas apropriadas para o encerramento, descontinuação,

suspensão ou o cancelamento assim que for possível.

- b) Para novas propostas deverá recusar ou adiar a continuidade das mesmas.

8.9 Levantando preocupações.

Conforme estabelecido no Código de Conduta e na Política Antissuborno, o GRUPO RAX incentiva e implementa ações para que seus colaboradores relatem de boa-fé ou com base em uma tentativa razoável de convicção, suspeita ou real de suborno, ou qualquer violação, fragilidade ou fraqueza do sistema de gestão Antissuborno. Para tanto, é disponibilizado o Canal de Denúncias oficial que pode ser acessado pelos seguintes meios:

Site: www.gruporax.com.br | www.raxbrasil.com.br | www.legrax.com.br

E-mail: compliance@raxbrasil.com.br

Quaisquer violações ao Código de Conduta, assim como aos procedimentos citados acima, a empresa adotará medidas disciplinares através do PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos.

8.10 Investigando e lidando com suborno.

Toda e qualquer denúncia e/ou suspeita de suborno, não cumprimento da Política estabelecida, Código de Conduta bem como de todo o Sistema de gestão de Antissuborno irá ser devidamente investigada por setor independente do fato. Tal equipe será definida de acordo com o tipo de denúncia/suspeita, de acordo com a avaliação da Função Compliance Officer.

Em casos de investigações, a mesma deve ser conduzida e relatada pela pessoa que não participa do papel ou da função que está sendo investigada. A investigação

pode ser realizada por terceiros. O processo de investigação está descrito pelo Código de Conduta e PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos.

9. Avaliação do desempenho

9.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação

Para o monitoramento e medição do sistema de gestão antissuborno, O GRUPO RAX determina por meio do PROC_SGAS_008 Objetivos_Metas_e indicadores:

- O que monitorar e medir;
- Os responsáveis pelo monitoramento;
- Os métodos para monitoramento, medição, análise e avaliação,
- Assegurar resultados válidos;
- A periodicidade do monitoramento e a medição;
- Avaliação do desempenho, da eficiência e da eficácia do sistema de gestão.
- A sistemática de monitoramento do PROC_SGAS_001_Proc_Gerenc_de riscos.
- A análise e avaliação do Sistema seguirão o Procedimento PROC_SGAS_008 Objetivos_Metas_e indicadores.

Todos os parâmetros e critérios de monitoramento constam no documento PROC_SGAS_008 Objetivos_Metas_e indicadores.

9.2 Auditoria Interna

Com o objetivo de avaliar a conformidade, a adequação, a eficácia e o nível de implementação do Sistema de gestão Antissuborno, são planejadas e realizadas auditorias internas de primeira e/ou segunda parte no GRUPO RAX. As auditorias internas serão, anuais e abrangerão os processos identificados e tendo como critério a ISO 37001.

As auditorias internas poderão ser realizadas por pessoas independentes daquelas que tem a responsabilidade direta pela atividade que está sendo auditada, tendo a sua qualificação avaliada pela equipe do SGAS. Elas são programadas considerando o resultado de auditorias anteriores conforme o PROC_SGAS_004 Auditoria Interna_NC_AC. As auditorias internas realizadas no GRUPO RAX deverão ser baseadas em risco, tratando as seguintes questões:

- Suborno ou suspeita de suborno;
- Violação da política antissuborno;
- Falha do parceiro de negócio em atender aos requisitos de antissuborno aplicáveis à organização;
- Fragilidades no sistema de antissuborno e oportunidades para sua melhoria;
- Denúncias realizadas.

Os resultados das auditorias são registrados e levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas auditadas para que sejam tomadas as ações corretivas necessárias, a fim de mitigar as não-conformidades constatadas e suas causas.

9.3 Análise crítica da alta direção/ órgão diretivo

A fim de garantir a contínua adequação e eficácia do Sistema de Gestão Antissuborno do GRUPO RAX, a Direção realiza uma análise crítica anual. Essa avaliação, seguindo os requisitos 9.3 e 9.3.1 da norma ISO 37001, abrange todas as entradas e saídas essenciais.

Estas reuniões são agendadas previamente com a diretoria e são devidamente registradas por meio de atas. Esses registros incluem um resumo detalhado das discussões e as decisões tomadas pela Direção, refletindo o compromisso com a eficácia do Sistema de Gestão Antissuborno.

Dentro do contexto de ser uma empresa de médio porte, o GRUPO RAX estabeleceu um Órgão Diretivo que desempenha não apenas um papel de liderança, mas também atua como a Alta Direção, assegurando uma análise crítica abrangente e decisões alinhadas com os objetivos estratégicos da organização.

9.4 Análise crítica pela função de compliance antissuborno

A avaliação contínua do sistema de gestão Compliance/Antissuborno deve ser realizada pela Função Compliance Officer, e ser reportada para a Alta Direção, a adequação e implementação do sistema de gestão Antissuborno, incluindo os resultados de investigações e auditorias, incluindo um tópico na ata de reunião para um posicionamento do setor de compliance.

10. Melhoria

O GRUPO RAX melhora continuamente a eficácia do Sistema de gestão Antissuborno através da aplicação da Política do SGAS e Antissuborno, de seus Objetivos e Metas e da adoção de ações estruturadas conforme apresentado neste Manual.

O GRUPO RAX estabelece neste item a sistemática para tratamento das possíveis Não Conformidades relacionadas ao não atendimento dos requisitos do Sistema de gestão Antissuborno detectados através de auditorias, inspeções, monitoramentos, dentre outros, de acordo com o PROC_SGAS_004 Auditoria Interna_NC_AC. Caso seja verificado qualquer não atendimento aos requisitos previstos poderá ser aberto o DOC_SGAS_003_Tratamento e Ident. de NC para tratar suas causas, visando tratar a abrangência e evitar sua recorrência.

A Alta Direção, em conjunto com o gerente busca melhorar continuamente o seu Sistema de gestão Antissuborno, avaliando sua eficácia, conforme previsto neste manual.